



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 024/2007 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.132/2007 – de 28 de fevereiro de 2.007,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01103	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01107	15.000,00
1000	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	01303	6.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- P.Física	01103	20.000,00
1236100202.018	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01107	15.000,00
1000	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros- P. Juridica	01303	6.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 176 de 02/03/07 pg n.º 10



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 024/2007 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 28 de fevereiro de 2007

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar (valor de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), na classificação de dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.05.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0701	Divisão de Educação		
1236100202 017	Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01100	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	07100	15.000,00
1000	DEPTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302 030	Manutenção de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terç. P. Fisica	01500	6.500,00
TOTAL			41.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação de origem especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0701	Divisão de Educação		
1236100202 017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica	01100	20.000,00
1236100202 018	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	07100	15.000,00
1000	DEPTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302 030	Manutenção de Saúde		
3.3.90.38	Outros Serv. De Terceiros - P. Juridica	01500	6.500,00
TOTAL			41.500,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 116 de 02/03/07 pg. n.º 10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto onde se especificar em contrário.

Decreto nº 024/2007 - fl. 2